



ESTADO DE SANTA CATARINA

**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA
PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**

13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Quartel em Balneário Camboriú

BOLETIM Nr 18/2023

11 de maio de 2023

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO Nr 18/2023**

Quartel em Balneário Camboriú, 11 de maio de 2023.
(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

ESCALA DE OFICIAL DE DIA DOS OFICIAIS DO 13ºBBM

| Data | Horário Presencial | Horário Sobreaviso | Dia da Semana | Nome |
|-------------|---------------------------|---------------------------|----------------------|--------------------------|
| 29/04/23 | 00:00 as 00:00 | 08:00h as 08:00h | Sábado | 1º Tenente BM GARCIA |
| 30/04/23 | 00:00 as 00:00 | 08:00h as 08:00h | Domingo | Major BM JACSON |
| 01/05/23 | 08:00h as 20:00h | 20:00h as 08:00h | Segunda-feira | Capitão BM SCHARDONG |
| 02/05/23 | 08:00h as 20:00h | 20:00h as 08:00h | Terça-feira | Tenente-Coronel BM ZEVIR |
| 03/05/23 | 08:00h as 20:00h | 20:00h as 08:00h | Quarta-feira | 1º Tenente BM CHRUNN |
| 04/05/23 | 08:00h as 20:00h | 20:00h as 08:00h | Quinta-feira | 1º Tenente BM GARCIA |
| 05/05/23 | 08:00h as 20:00h | 20:00h as 08:00h | Sexta-feira | Major BM JACSON |

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

FÉRIAS

Averbação em dobro de férias não usufruídas. Opino pela averbação de férias não usufruídas dos militares abaixo, na impossibilidade absoluta do gozo de férias, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83:

TC BM Mtcl 924315-1 ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JÚNIOR, devendo-se proceder a averbação de 58 (cinquenta e oito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme Processo CBMSC 11974/2023.

Florianópolis, 27 de abril de 2023.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA
Diretor Interino de Pessoal (SGPe CBMSC 11974/2023)

ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

Na solicitação contida em Nota Nº 324-23-13ºBBM, do 1º Ten BM Mtcl 934065-3 LUANN LEON CHRUN, do 2º/2ª/13ºBBM – Bombinhas, onde solicita 05 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 28 de abril de 2022, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo, sendo 03 (três) dias a título de recompensa e 2 (dois) dias de adiantamento em férias;
2. Registre-se;
3. Publique-se;
4. Arquive-se.

Capitão BM RODRIGO SCHARDONG BESSOUAT DA SILVA
Comandante da 2ª/13ºBBM

II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

VISITA MÉDICA

Compareceu à Formação Sanitária da 3ª RPM, no dia 05/05/2023, o 3º Sgt BM Mtcl 930148-8 ADRIAN CRISTIAN AMORIM MACHADO do 1º/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriú, e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 05 (cinco) dias para o seu tratamento a contar de 03/05/23” Assina: Capitão Médico PM Mtcl 933877-2 VINÍCIUS TASCA MANDU RIBEIRO, CREMESC 13844.

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC n o 724/2018 LOB e no Decreto n o 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

1º Sgt BM Mtcl 920477-6 CÉLIO DENILSON CORREA do PCSv/7ºBBM - Itajaí para o PCSv/13º BBM - Balneário Camboriú - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 11717/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 01 de maio de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

1º Sgt BM Mtcl 920471-7 EVANDRO RICARDO do PCSv/7º BBM - Itajaí para o PCSv/13º BBM - Balneário Camboriú - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 11717/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 01 de maio de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

1º Sgt BM Mtcl 919522-0 IVONEI FERREIRA do PCSv/7º BBM - Itajaí para o PCSv/13º BBM - Balneário Camboriú - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 11717/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 01 de maio de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota n o 400-23-DP: Movimentação Sem Ônus)

PORTARIA Nr 213/CBMSC, de 10/04/2023.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º, 6º e 15 da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o inciso I do Art. 10 do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DISPENSAR A PEDIDO do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o ST BM RR Mtcl 0913031-4-30 SIDNEY CAMARGO, a contar de 04/04/2023, conforme processo SGPe CBMSC 9300/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC

ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

Na solicitação contida no ofício Nº 500-23-13ºBBM: do S Ten BM Mtcl 927756-0 JORGE LUIZ DE SOUZA BATISTA do 1º/4º/1ª//13ºBBM – Balneário Camboriú, onde solicita 2 (dois) dias de dispensa de serviço a contar de 08 de maio de 2023, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Inserir no SIGRH;
3. Publicar em BI;
4. Arquive-se.

Major BM JACSON LUIZ DE SOUZA
Comandante da 1ª/13ºBBM (Balneário Camboriú)

VISITA MÉDICA

Compareceu à Formação Sanitária da 3ª RPM, no dia 09/05/2023, o 1º Sargento BM Mtcl 919522-0 IVONEI FERREIRA do PCSv/13ºBBM – Balneário Camboriú, e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 4 (quatro) dias para o seu tratamento a contar de 05/05/23” Assina: Tenente Médico PM Mtcl 0933882-9 CYNTIA CARVALHO MAGATON, CRME/SC 15655.

ATESTADO MÉDICO: HOMOLOGAÇÃO

Do 2º Sgt BM Mtcl 927809-5 ROBSON DE ALMEIDA HOFFMANN do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, apresentou atestado médico, que prescreve a necessidade de 01 (um) dia de afastamento das atividades laborais a contar de 04 de maio de 2023, por motivo de doença de acordo com parecer da médica Eloise Cristina Faustino Rosa, CRM 30517. Homologado conforme Portaria No 279-CBMSC, de 29 de julho de 2019:

1. Homologo;
2. Registre-se;
3. publique-se.

Capitão BM RODRIGO SCHARDONG BESSOUAT DA SILVA
Comandante da 2ª/13ºBBM

ATESTADO MÉDICO: HOMOLOGAÇÃO

Do ST BM CTISP Mtcl 913645-2 FERNANDO CERON do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, apresentou atestado médico, que prescreve a necessidade de 02 (dois) dias de afastamento das

atividades laborais a contar de 04 de maio de 2023, por motivo de doença de acordo com parecer da médica Elcio da Silva Mafra, CRM 5570. Homologado conforme Portaria No 279-CBMSC, de 29 de julho de 2019:

1. Homologo;
2. Registre-se;
3. Publique-se.

Capitão BM RODRIGO SCHARDONG BESSOUAT DA SILVA
Comandante da 2ª/13ºBBM

ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

Na solicitação contida em Nota N° 308-23-13ºBBM, do 1º Sgt BM RR CTISP Mtcl 913154-0 EDENILSON MACIEL, do 2º/2º/2ª/13ºBBM – Porto Belo, onde solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 28 de abril de 2022, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Registre-se;
3. Publique-se;
4. Arquive-se.

1º Tenente BM LUANN LEON CHRUN
Comandante do 2º/2ª/13ºBBM

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

VISITA MÉDICA

Compareceu à Formação Sanitária da 3ª RPM, no dia 05/05/2023, a Cabo BM Mtcl 930577-7 MAIRA DE LIMA do 13ºBBM – Balneário Camboriú, e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 02 (dois) dias para o seu tratamento a contar de 02/05/23” Assina: Capitão Médico PM Mtcl 933877-2 VINÍCIUS TASCA MANDU RIBEIRO, CREMESC 13844.

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC n o 724/2018 LOB e no Decreto n o 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado: Sd BM Mtcl 610018-0 AMABILI CRISTINI HOFFMANN DA SILVA do PCSv/7º BBM - Itajaí para o 3º/2ª/13ºBBM - Bombinhas - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 11685/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 01 de maio de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota n o 401-23-DP: Movimentação Com Ônus)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC n o 724/2018 LOB e no Decreto n o 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM Mtcl 931677-9 SOFIA FELICE AMARAL do PCSv/7º BBM - Itajaí para o PCSv/13º BBM - Balneário Camboriú - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 11717/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 01 de maio de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 974327-8 CHARLES BENHUR KRETZER do PCSv/7º BBM - Itajaí para o PCSv/13º BBM - Balneário Camboriú - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 11717/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 01 de maio de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações

Sd BM Mtcl 691927-8 JONATAN SOUZA NASCIMENTO do PCSv/7ºBBM - Itajaí para o PCSv/13º BBM - Balneário Camboriú - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 11717/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 01 de maio de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 691905-7 PHILLIPE KULCZYNSKI DE MELO do PCSv/7º BBM - Itajaí para o PCSv/13º BBM - Balneário Camboriú - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 11717/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 01 de maio de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 691694-5 RULIT PAULO FERNANDES do PCSv/7º BBM - Itajaí para o PCSv/13ºBBM - Balneário Camboriú - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 11717/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 01 de maio de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA

Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota n o 400-23-DP: Movimentação Sem Ônus)

NÚPCIAS

Com fulcro no inciso I do art. 66 da Lei Estadual nº 6.218 de 10 fev 83 – Estatuto, concedo ao Cb BM Mtcl 931820-8 FERNANDO DE ORNELLAS MONTEIRO, do 2º/2ª/13ºBBM – Bombinhas, 08 (oito) dias de dispensa do serviço a contar de 20 de abril de 2023, por contrair matrimônio, conforme Certidão de Casamento, matrícula: 107102 01 55 2023 2 00009 057 0002255 65.

1º Tenente BM LUANN LEON CHRUN

Comandante do 2º/2ª/13ºBBM

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota Nº 314-23-13ºBBM do Sd BM Mtcl 609865-7 MALCON WERNER PILZ do 2º/2ª/13ºBBM – Bombinhas, o qual solicita 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas a contar das 08:00HS do dia 28 de abril de 2023, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Inserir no SIGRH;
3. Publicar em BI;
4. Arquite-se.

1º Tenente BM LUANN LEON CHRUN
Comandante do 2º/2ª/13ºBBM

ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

Na solicitação contida na Nota Nº 304-23-13ºBBM do Cb BM Mtcl 931682-5 MAURÍCIO CÉSAR DE SOUZA do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, o qual solicita 02 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em banco de horas a contar de 04 de maio de 2023, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Inserir no SIGRH;
3. Publicar em BI;
4. Arquivar-se.

1º Tenente BM LUANN LEON CHRUN
Resp. pelo Comando da 2ª/13ºBBM

ATESTADO MÉDICO: HOMOLOGAÇÃO

Do Sd BM Mtcl 691865-4 JOÃO GUILHERME BINZ PEREIRA do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, apresentou atestado médico, que prescreve a necessidade de 01 (um) dia de afastamento das atividades laborais a contar de 03 de maio de 2023, por motivo de doença de acordo com parecer da médica Mara Cristina Binz, CRM 4530. Homologado conforme Portaria No 279-CBMSC, de 29 de julho de 2019:

1. Homologo;
2. registre-se;
3. publique-se.

Capitão BM RODRIGO SCHARDONG BESSOUAT DA SILVA
Comandante da 2ª/13ºBBM

ORDEM DE SERVIÇO Nr 12-2023-13ºBBM

ASSUNTO: Dispõe sobre as normas de funcionamento do serviço na Central de Emergência (COBOM Integrado) nas circunscrições do 7º e 13º BBM (Itajaí e Balneário Camboriú), das atribuições do Chefe de Turno, da ativação do Rádio Operador (RO), além de outras atribuições já estabelecidas em Diretrizes e Ordens para os Atendentes da Central de Emergência.

1. FINALIDADE: Regular a Coordenação do serviço e o funcionamento da Central de Emergência localizada no município de Balneário Camboriú/SC, que abrange as circunscrições do 7º e 13º BBM.

2. REFERÊNCIAS:

1. Constituição Estadual de Santa Catarina;
2. Lei estadual nº 17.202/2017 (Lei do Serviço Voluntário indenizado);
3. Decreto estadual nº 1.328/2021 (RLOB);
4. DtzPOP nº 08/CBMSC/2016 (Dispõe sobre os deveres do atendente de Central de Emergência do CMBSC);

5. DtzPOP nº 29/CBMSC/2021 (Dispõe sobre a classificação e o registro de ocorrências no sistema E-193);
6. DtzPOP nº 31/CBMSC/2016 (Dispõe sobre a política de telefonia no CMBSC);
7. CBMSC. Manual do participante do Curso de Atendente de Central de Emergências, 2020/1.

3. OBJETIVO:

a. Padronizar as normas gerais e deveres dos operadores de Central de Emergência, gerando orientações de procedimentos diversos para os atendimentos, empenho de viaturas e acionamento de guarnições de serviço na área de abrangência do 7º BBM e 13ºBBM;

b. Ativar a função do Chefe de Turno do COBOM Integrado, a ser desempenhada pelo Bombeiro Militar mais antigo em serviço no turno;

c. Ativar a função do Rádio Operador (RO) do COBOM Integrado, suas atribuições e responsabilidades, nos eventos climáticos adversos e a partir da mudança do estado do efetivo ordinário para sobreaviso, conforme definido pelo SCmt G do CBMSC.

4. EXECUÇÃO E PROCEDIMENTOS:

a. Da Supervisão e da Coordenação geral do serviço: a supervisão geral do serviço se dará através do Comando do 13º Batalhão de Bombeiro Militar, com apoio do Comando do 7º BBM, e a coordenação geral por meio do Coordenador Bombeiro Militar que estiver atuando no COBOM.

b. Do Chefe de Turno do COBOM e das atribuições: O Bombeiro Militar mais antigo no turno de serviço da Central de Emergência (dividido em 4 períodos diários) será o Chefe de Turno do COBOM, a quem compete:

1) Ao assumir o serviço no seu turno, verificar com o Chefe de Turno do COBOM que deixa o serviço as ocorrências em andamento, alterações e os respectivos encaminhamentos;

2) Conferir a escala de serviço e as alterações, caso ocorra, reportando, nesta ordem, ao Coordenador Geral e aos Oficiais de Dia do 7º e 13º BBM eventuais necessidades de ajustes;

3) Repassar ao Coordenador geral da Central de Emergência (no caso de estar em horário de Expediente) as demandas diárias relacionadas à manutenção das instalações, equipamentos e escalas de serviço, bem como realizar contato com o Plantão da DiTI fora do horário de Expediente;

4) O Chefe de Turno do COBOM (BM mais antigo) que assume o serviço na Central de Emergência deverá informar no Grupo de Ocorrências dos respectivos Batalhões (7º e 13º BBM), via whatsapp, a escala de serviço de todos os Atendentes dos respectivos turnos;

5) Orientar e fiscalizar os demais Atendentes quanto às atribuições que a cada um compete, especialmente aquelas estabelecidas na DtzPOP nº 08/Cmdo G/2016, que regula os procedimentos gerais e os deveres dos Atendentes da Central de Emergência;

6) Coordenar os intervalos e eventuais afastamentos dos Atendentes da Central de Emergência;

7) Fiscalizar e cobrar dos Atendentes a inserção de seus dados para acesso ao sistema E-193;

8) Fiscalizar e cobrar das Guarnições de serviço o cadastro imediato das guarnições e viaturas que compõem o trem de socorro das OBMs. bem como o encerramento das ocorrências ao final do atendimento e retorno aos Quartéis;

9) Fiscalizar e orientar os Atendentes para que ao atenderem as solicitações via 193 obtenham o

maior número de informações possíveis, conforme a natureza da ocorrência, a fim de que repassem às Guarnições para o atendimento;

10) Coordenar o acionamento de recursos adicionais para as ocorrências que assim exigirem, implementando e orientando o contato com os demais órgãos e agências que atuarão na cena;

11) Repassar ao Chefe de Turno do COBOM que entra de serviço as alterações ocorridas, ocorrências em andamento e todas as demais informações necessárias para o bom seguimento do serviço na Central de Emergência;

12) Manter contato com o Médico Regulador da Central do SAMU, cientificando-o de ser o responsável pelo turno de serviço da Central, de modo que as demandas necessárias entre SAMU e CBMSC sejam pelo Coordenador encaminhadas para resolução;

13) Ao chefe de turno do COBOM, entrar em contato com o Oficial de dia do 7ºBBM e do 13ºBBM, (por ligação e, se não conseguir, via WhatsApp) para informar as ocorrências de vulto e, caso não tenha sucesso, entrar em contato com o Subcomandante do respectivo batalhão;

14) Fiscalizar e orientar o uso correto das mídias sociais a disposição do COBOM bem como o correto e mais completo possível preenchimento das informações para o Firecast, Twitter, Whatsapp, e outros aplicativos em uso;

15) Ao finalizar o serviço, o Chefe de Turno deverá confeccionar o Relatório diário do turno de serviço, por meio do link a seguir, enviando ao Coordenador do COBOM (7cobomcoord@cbm.sc.gov.br) e ao Comandante do Pelotão de Comando e Serviços do 13º BBM (13_1satch@cbm.sc.gov.br) :

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSewzm1TtQQ5a1Z0R_umq0OGFINW_YbFzFRWoLjapONEYDYIKQ/viewform

c. Dos procedimentos dos Atendentes e do Chefe de Turno do COBOM durante a execução do serviço: Os Chefes de Turno do COBOM também atenderão as chamadas e farão o registro das ocorrências e os acionamentos das Guarnições de serviço;

1) Devem orientar os demais Atendentes para que o atendimento do telefone 193 se dê conforme a DtzPOP nº 8/Comdo G/2016, primando pela educação, equilíbrio e agilidade dos Atendentes frente às solicitações.

d. Da implementação do Rádio Operador do COBOM

1) Nas situações em que os eventos adversos atinjam as circunscrições do 7º e 13º BBM e conforme o aumento da demanda para os atendimentos caberá ao Chefe de Turno designar um Atendente da Central de Emergências para ser o Rádio Operador, liberando os demais Atendentes para o atendimento e registro das chamadas telefônicas;

2) Caberá ao Rádio Operador manter o contato com as OBM e Guarnições de Serviço a serem despachadas para os atendimentos, de modo a repassar as situações que exijam o atendimento e auxiliar o Chefe de Turno no gerenciamento dos recursos disponíveis.

e. Da postura dos Atendentes na Central de Emergência: Os Chefes de Turno do COBOM devem orientar e fiscalizar os demais Atendentes para:

1) Atender com presteza e urbanidade os solicitantes, de modo a demonstrar empatia com as pessoas;

2) Não permitir que levem alimentos para as mesas de atendimento e despacho;

3) Organizar e fiscalizar os atendentes quanto aos horários alternados para o lanche/café, não

permitindo que 2 despachantes fiquem ausentes ao mesmo tempo, salvo casos de primeira necessidade;

4) Não permitir que levem cobertores e travesseiros para descansarem nas cadeiras;

5) Não permitir que adotem postura desleixada durante o serviço;

6) Orientar para que o fardamento padrão dos atendentes seja o 5A (gandola, calça azuis e camiseta vermelha), sobrepondo os acessórios para frio, quando necessário, ou atuando com camisetas vermelhas padrão CBMSC e Bombeiro Comunitário ou Agente Temporário, quando for o caso;

f. Prescrições diversas

1) A rotina de serviço do COBOM segue a DtzPOP nº 8/Cmdo G/2016, bem como as Diretrizes específicas para cada tipo de ocorrências, bem como esta Ordem de Serviço;

2) A forma de acionamento, despacho e registro das ocorrências e dos atendimentos serão regulados por meio da DtzPOP nº 8/Cmgdo G/2016;

3) Esta Ordem de Serviço será revisada no prazo de 90 dias;

4) A presente Ordem de Serviço entra em vigor a partir da sua publicação em Boletim Interno do 13º BBM.

Quartel do 13º BBM, em Balneário Camboriú, em 10 de maio de 2023.

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANÍBAL CIPRIANO JÚNIOR
Comandante do 13º BBM (Baln. Camboriú)

PORTARIA Nr 14/23/13ºBBM

Designação do Gestor de Frota da OBM de Itapema

O COMANDANTE DA 2ª COMPANHIA DO 13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar como Gestor de Frota da OBM sede da 2ª Companhia do 13º Batalhão de Bombeiro Militar, o 2º Sgt BM RR CTISP Mtcl 913233-3 AGENOR Giacomini.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar de 02 de maio de 2023.

Capitão BM RODRIGO SCHARDONG BESSOUAT DA SILVA
Comandante da 2ª/13ºBBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA Nr 7/2023/CBMSC

Tendo recebido os Autos da Sindicância Nr 7/2023/CBMSC do Cap BM Mtcl 933.475-0 Markus Vinícius Silveira, Sindicante do referido procedimento, instaurado para apurar a conduta do 1º Sgt BM Mtcl 922.783-0 ROBERTO DE OLIVEIRA, que na função de chefe de socorro na sede do Quartel em Balneário Camboriú - 1ª/13º BBM, no dia 30 para 31 de janeiro de 2023, não deslocou para o atendimento de incêndio em veículo (Ocorrência no 130213003) mesmo após ter sido comunicado pessoalmente da ocorrência, decido:

1. Concordar com o parecer do Sindicante, uma vez que restou provado nos autos que o Sindicato, 1º Sgt BM Mtcl 922.783-0 ROBERTO DE OLIVEIRA, não se deslocou para o atendimento à ocorrência, retornando ao alojamento para dormir, deixando somente a guarnição do ABTR-122 para atender a ocorrência do incêndio em veículo;

2. Enviar cópia digital de inteiro teor, via canais de comando, ao Comandante do 5ºBBM para as providências que julgar necessárias;

3. Ao B-1 do 13º Batalhão para que:

- a) Providencie a publicação em Boletim Interno do teor desta Solução;
- b) Envie cópia desta Sindicância para a Corregedoria Setorial do 13ºBBM para que providencie a inserção no SICOR.

Quartel do 13ºBBM, em Balneário Camboriú, 3 de maio de 2023.

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR
Comandante 13ºBBM (Balneário Camboriú)

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA DE PAD Nr 76 / 2023 / PAD / CBMSC, DE 5 DE MAIO DE 2023

O COMANDANTE DA 1ª/13º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 76/2023/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Cb BM Mtcl 932.419-4 JAILDO PEREIRA, pois desrespeitou superior hierárquico ao se exaltar e travar discussão com o 2º Sgt BM Mtcl 922.561-7 EDSON ANACLETO, Chefe de Socorro no dia 24 de setembro de 2022, após saber que a viatura AR-108 que viera buscar na sede do Batalhão para ativar no GBS se encontrava na OBM de Camboriú e não no quartel sede do 13º BBM, infringindo assim o item 94 (Dirigir-se, referir-se ou responder de maneira desatenciosa a superior) do Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar (RPAD/R-4 – baixado através da Portaria nº 536/CBMSC, de 12/11/2021)

Art. 2º Designar a 2ª Sgt BM Mtcl 929.101-6 ALICE MARIA DA NOVA FERNANDEZ como Encarregada do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de (45) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 13ºBBM.

Major BM JACSON LUIZ DE SOUZA
S Cmt 13ºBBM (Balneário Camboriú)

PORTARIA Nr 15/2023/IT/CBMSC, DE 10 DE MAIO DE 2023

O COMANDANTE DO 13ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Técnico no 15/2023/CBMSC a fim de apurar os danos causados no cesto da AEM-07, modelo Magirus M55L, ano 2019, por ocasião do treinamento realizado com a guarnição de serviço na torre da caixa d'água da sede do 13º BBM na tarde do dia 5 de maio de 2023 momento em que era operada pelo 2º Sgt BM Mtcl 922.561-7 EDSON ANACLETO, do 1º/1ª/13º BBM.

Art. 2º Designar o Cap BM Mtcl 930.100-3 WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO como Encarregado do Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar as informações e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o envio dos autos e relatório conclusivo do Inquérito Técnico, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Publique-se em BI do 13º BBM.

Quartel do 13º BBM, em Balneário Camboriú, em 11 de maio de 2023.

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANÍBAL CIPRIANO JÚNIOR
Comandante do 13ºBBM (Balneário Camboriú)

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Ao bombeiro militar Cb BM Mtcl 927163-5 GENIVAN KÜLL, pelo excelente desempenho demonstrado nas provas da Certificação Nacional de Cães de Busca e Resgate realizadas na cidade de Blumenau no mês de abril de 2023. O Cb Küll graças ao trabalho constante e a exemplar dedicação que vem demonstrando no treinamento do cão Nick obteve êxito nas certificações de Busca Rural por Varredura de Área e Busca por Restos Mortais. O referido militar foi muito elogiado pelo trabalho que vem realizando com o cão Nick bem como pelo desempenho demonstrado nas referidas provas. Por isso é merecedor do presente reconhecimento e deve servir de exemplo para todos aqueles que dedicam sua vida à nobre missão de salvar vidas. Averbese-se.

Capitão BM RODRIGO SCHARDONG BESSOUAT DA SILVA
Comandante da 2ª/13ºBBM

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio a Bombeira Comunitária VÁLBIA DE SOUZA por ter assumido o compromisso de organizar os materiais/equipamentos de APH da Cia de Tijucas, pois o responsável pela pasta encontrava-se afastado. A referida Bombeira Comunitária efetuou o serviço de forma eficiente, contabilizando e organizando o estoque desses materiais, bem como, criou uma lista de controle, onde pôde assim o B-4 estar ciente da necessidade ou não de licitação dos materiais. Demonstrou proatividade e apreço pela função ora exercida, servindo de exemplo para os demais. A mesma está sempre pronta para ajudar, como pode-se ver nos dias em que está no quartel, auxiliando os responsáveis pelo B-3 e pelos BBCC. Sempre pontual, com boa apresentação e educação, respeitando à todos, sendo assim uma excelente profissional, a qual nos orgulha cada vez mais.

Individual, averbe-se.

Capitão BM MARKUS VINICIUS SILVEIRA
Comandante da 3ª/13ºBBM

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio os integrantes do ASU-298, Cb BM Mtcl 656924-2 DANILO JOSÉ VIEIRA, Bombeiros Comunitários DANIEL FERNANDES ANDRIANI e CRISLAINE SALETE BUENO e integrantes do ABTR-56, Cb BM Mtcl 931727-9 VERLAINE APARECIDA SINHORINI e Bombeiro Comunitário DÊNIS ROBERTO BERTEMES pelo atendimento da ocorrência nº 130267267 onde obtiveram sucesso no atendimento de parada cardiorrespiratória, o resultado do atendimento demonstra alto grau de comprometimento com a Missão Bombeiro Militar, a guarnição de serviço não mediu esforços no atendimento do masculino maior de 43 anos, esgotou todas as possibilidades e logrou êxito no atendimento da ocorrência. O Atendimento foi realizado em conjunto com a unidade básica do SAMU, entregaram a vítima com sinais vitais restabelecidos para atendimento médico na unidade de saúde. Ter guarnições de serviço empenhadas e comprometidas nos enchem de orgulho, que continuam dando o seu melhor nos atendimentos de Bombeiro. Vocês são inspiração para toda tropa.
Individual averbe-se.

1º Tenente BM LUANN LEON CHRUN
Comandante do 2º/2ª/13ºBBM

ASSINA:

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JÚNIOR
Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriú)
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **AX54S81Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR (CPF: 016.XXX.049-XX) em 11/05/2023 às 11:07:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/03/2019 - 15:03:44 e válido até 13/03/2119 - 15:03:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDQ1NI80NTZfMjAyM19BWDU0UzgxUQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000456/2023** e o código **AX54S81Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.